

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACISA - UNIFACISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
PRORROGAÇÃO EDITAL – 89/2023
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Centro Universitário Facisa - UNIFACISA, instituição privada de Ensino Superior e a Coordenação da Comissão de Residência Médica da Unifacisa - COREME/UNIFACISA, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos, critérios e demais informações acerca do Processo Seletivo da Pós-Graduação, modalidade de Residência Médica, em conformidade com a Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, e a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, nas áreas seguintes:

PROGRAMAS CREDENCIADOS PELA CNRM	Nº VAGAS	DURAÇÃO
OFTALMOLOGIA Parecer SISCNRM Nº 265/2018, de 21/02/2018 e CBO/CE 418, de 29/06/2015	R1 02 vagas	03 anos
MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE Parecer SISCNRM Nº100/2011, de 13/12/2011	R1 02 vagas	02 anos
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Parecer SISCNRM Nº100/2011, de 13/12/2011	R1 02 vagas	03 anos
CLÍNICA MÉDICA Parecer SISCNRM Nº267/2018, de 21/02/2018	R1 04 vagas	02 anos
CIRURGIA GERAL Parecer SISCNRM Nº264/2018, de 21/02/2018	R1 02 vagas	03 anos

O Processo Seletivo, destina-se à seleção de candidatos para provimento de vagas nos programas de pós-graduação *lato sensu*, modalidade Residência Médica, conforme vagas estabelecidas no tópico acima, que será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Residência Médica da Unifacisa COREME/UNIFACISA.

Este edital poderá sofrer eventuais alterações nos seus termos, e caso ocorra será devidamente comunicado através do endereço eletrônico: <https://www.unifacisa.edu.br>

2. CRONOGRAMA

30/10/2023	Divulgação do edital
30/10/2023 a 24/11/2023	Período de inscrições – somente via endereço eletrônico http://unifacisa.edu.br/residencia
28/11/2023	PRORROGAÇÃO - Período de inscrições – somente via endereço eletrônico http://unifacisa.edu.br/residencia
01/12/2023	Prova Escrita e de Raciocínio Lógico
06/12/2023	Divulgação do resultado da Prova Escrita e de Raciocínio Lógico
06/12/2023 a 08/12/2023	Período para Interposição de Recursos
13/12/2023 a 18/12/2023	Período de Arguição Curricular
20/12/2023	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo
21/12/2024	Homologação do resultado final da seleção pela COREME/UNIFACISA e Pró-Reitoria para assuntos de Pós-Graduação
22/01/2024 a 02/02/2024	Período de Matrículas
07/02/2024	2ª Chamada (se for o caso)

3. HABILITAÇÃO E REQUISITOS

Estarão habilitados a realizar inscrição para seleção os médicos graduados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula e aos médicos estrangeiros, cujos diplomas estejam revalidados, observada a legislação vigente e aplicável.

4. INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO

4.1 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico: <http://unifacisa.edu.br/residencia>, preencher integralmente o formulário de inscrição, informando/anexando o que segue:

- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Currículo Lattes e documentação comprobatória;
- Foto (3x4).

4.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições e a ausência de quaisquer deles implicará no indeferimento da inscrição;

4.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão, obrigatoriamente, optar por um único Programa de Residência Médica (PRM);

4.4 Os candidatos deverão concordar com as normas constantes neste edital.

4.5 Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**;

4.6 As inscrições somente serão consideradas efetivadas após compensação bancária;

4.7 O Centro Universitário Facisa (UNIFACISA) e a Comissão de Residência Médica da Unifacisa (COREME/UNIFACISA) não se responsabilizam pelo não preenchimento do formulário de inscrição por motivos de ordem técnica ou congestionamento de rede (instabilidade ou falhas dos meios de comunicação e transmissão), bem como outros fatores que ocasionam a impossibilidade de transferência dos dados, salvo nas eventuais hipóteses ocorridas sob responsabilidade do Centro Universitário Facisa (UNIFACISA);

4.8 As informações prestadas e os documentos anexados no ato de inscrição serão conferidos e após isso, resultando no deferimento ou indeferimento pela Comissão de Residência Médica da Unifacisa (COREME/UNIFACISA);

4.9 Caberá, exclusivamente, ao candidato o acompanhamento dos procedimentos operacionais para validação de sua inscrição, acessando o endereço eletrônico: <http://unifacisa.edu.br/residencia>

5. INSCRIÇÃO SOB ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Os candidatos com necessidades especiais e as lactantes poderão requerer, mediante documento comprobatório anexado ao formulário de inscrição, atendimento diferenciado para o dia de realização das provas e entrevistas, indicando as condições de que necessitam, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como no parágrafo 2º do art. 4º da Lei 13.872, de 17 de setembro de 2019.

5.2 Os candidatos acometidos de qualquer incapacidade motora ou cognitiva, após o período de inscrição, poderão solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das provas;

5.3 Os candidatos transgêneros que desejarem ser tratados pelo nome social durante a realização do processo seletivo deverão fazer a indicação desse nome no campo específico do formulário de inscrição. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome constante no registro civil.

6. FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo encontra-se estruturado em 02 (duas) avaliações, descritas a seguir:

- Prova Escrita, dividida em prova de Conhecimentos Específicos com peso 8,0 (oito) e prova de Raciocínio Lógico com peso 1,0 (um);
- Arguição Curricular - peso 1,0 (um).

6.2 A **prova escrita** terá peso 8,0 (oito), sendo composta por 100 (cem), questões objetivas, comum a todas as especialidades e distribuídas da seguinte maneira: 20 (vinte) questões com ênfase em Clínica Médica, 20 (vinte) questões com ênfase em Cirurgia Geral, 20 (vinte) questões com ênfase em Pediatria, 20 (vinte) questões com ênfase em Ginecologia e Obstetrícia e 20 (vinte) questões com ênfase em Saúde Coletiva;

6.3 A **prova de raciocínio lógico** terá peso 1,0 (um), sendo composta por 10 (dez), questões com ênfase em interpretação lógica;

6.4 Os candidatos deverão obter acerto mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número total de questões das prova escrita;

6.5 As provas escrita e de raciocínio lógico serão realizadas no dia 01 de dezembro de 2023, das 08h às 12h, nas dependências do Centro Universitário Facisa (UNIFACISA), situado na Rua Manoel Cardoso Palhano, 124-152, bairro Itararé, Campina Grande - PB, CEP 58408-326, Telefone (83) 2101-8877;

6.6 A **arguição curricular** terá peso 01(um), sendo 50% (cinquenta por cento) deste, considerando o Conceito Institucional (CI), da instituição de ensino de origem do candidato, segundo o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

6.6.1 Os candidatos deverão enviar no ato da inscrição os documentos comprobatórios a seguir relacionados:

- Currículo Lattes (**somente serão aceitas as informações que estejam munidas da documentação comprobatória**);
- Histórico escolar (coeficiente de rendimento escolar);

- Publicação em revista científica internacional;
- Publicação em revista científica nacional;
- Monitoria em escola médica ou hospital escola;
- Intercâmbio acadêmico;
- Participação em liga acadêmica (mínimo de 6 meses);
- Apresentação de trabalho em congresso;
- Experiência profissional no ensino superior;
- Curso de extensão na área de saúde / especialização *lato sensu*;
- Curso de língua estrangeira.

6.6.2 Os documentos elencados acima deverão ser anexados por meio do endereço eletrônico: <http://unifacisa.edu.br/residencia>. Todavia, a funcionalidade “envio” somente estará disponível após a compensação bancária da taxa de inscrição;

6.7 Para a realização da prova escrita o candidato terá 15 (quinze) minutos de tolerância, sob pena de ser desclassificado.

6.8 Os candidatos que estiverem cursando o último (12º) período do Curso de Medicina (internato), se aprovados e/ou classificados que não comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do contrato padrão de matrícula, perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.

6.9 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

6.10 Não será permitido durante a realização das etapas do processo seletivo o uso de dispositivos eletrônicos, artefatos ou congêneres, tais como: celulares, computadores, relógios, mochilas, capacetes, adornos ou similares. Portanto, o candidato que infringir essas determinações será automaticamente excluído do processo seletivo;

6.11 Os pertences/objetos pessoais dos candidatos serão acondicionados em embalagens plásticas invioláveis e deverão ser acomodadas no piso ao lado das cadeiras;

6.12 A duração da prova poderá ser estendida em 1h (uma) para os candidatos com necessidade de atendimento especial comprovadas;

7. ADICIONAL NA NOTA

7.1 Terão direito a um adicional de 10% (dez por cento) na nota os inscritos que:

7.1.1 Participaram e cumpriram integralmente o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012, para programas de acesso direto, mediante a apresentação de declaração emitida pelo Ministério da Saúde através da SGTES;

7.1.2 Ingressaram e concluíram os programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, para acesso em outras especialidades, mediante a apresentação de declaração da instituição responsável pelo programa que comprove a conclusão;

7.1.3 Participaram e cumpriram integralmente as ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, dentro do Programa Mais Médicos, conforme previsto no art. 22 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

7.2 O candidato, tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento), constante dos itens 7.1.1 e 7.1.2, em outra oportunidade e que tiver iniciado o programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não pode ser beneficiado mais uma vez, conforme o art. 9º, § 2º da Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015 do CFM.

7.3 As documentações comprobatórias, para fins de fruição do adicional, deverão ser anexadas, via on-line, no ato da inscrição e por meio do endereço eletrônico: <http://unifacisa.edu.br/residencia>

7.4 Além da documentação comprobatória, é necessário que o inscrito conste de lista em publicação oficial do Ministério da Saúde, através do endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/residencias-emsaude/residencia-medica>.

7.5 A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato, para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

7.6 Para fins dos adicionais previstos neste item, o inscrito deverá cumprir os demais requisitos na legislação relativa ao assunto.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). O resultado do Processo Seletivo será divulgado por área de treinamento, considerando a lista de candidatos aprovados para as vagas e ordenados por nota de forma decrescente.

8.2 Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas por cada programa. Em caso de empate, o critério de desempate para os candidatos será a nota mais alta na arguição curricular.

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada por meio do endereço eletrônico: <http://unifacisa.edu.br/residencia>, com os nomes dos candidatos aprovados e

classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Será garantido aos candidatos interpor recurso obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma. Os pedidos de reconsideração obedecerão o cronograma contido neste edital e deverão ser encaminhados à Comissão de Residência Médica da Unifacisa COREME/UNIFACISA, para apreciação e julgamento, por meio do endereço eletrônico: coreme@unifacisa.edu.br

11. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O período de matrícula e o início do treinamento observarão o calendário do programa, a ser aprovado pela Comissão de Residência Médica da Unifacisa - COREME/UNIFACISA. O candidato aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período descrito no cronograma deste edital, apresentando os documentos originais e as cópias legíveis relacionados a seguir:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Documento de Identidade (RG);
- Título de eleitor e comprovante de quitação;
- Comprovante de prestação de serviço às forças armadas ou certificado de reservista (para os candidatos do gênero masculino ou amparados pela legislação);
- Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável;
- Comprovante de residência (atualizado);
- Tipo Sanguíneo;
- Cartão de Vacinação (atualizado);
- 02 Fotos 3x4
- CRM/PB ou Declaração Oficial CRM/PB;
- Diploma de Graduação ou declaração de conclusão expedidos por escola médica do Brasil;
- PIS/PASEP/NIT;
- Carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba - CRM/PB;
- Dados da conta bancária Santander;

- Procurações lavradas em cartório ou procuração simples, com firma reconhecida em Cartório, no caso de impedimento do candidato.

11.1 Caso, no ato da matrícula institucional, os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo não apresentem o diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, contendo a data de outorga do título, ou Diploma de Conclusão de Curso de Graduação, revalidado no Brasil (para os cursos realizados no exterior), perderão o direito à matrícula;

11.2 Caso o diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação, datado e assinado pela coordenação de curso da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição;

11.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência dos candidatos de se matricularem no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamados em seu lugar os próximos candidatos na lista dos aprovados.

12. DOS LOCAIS DE TREINAMENTO

O programa utilizará como local de treinamento o Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa - HELP, Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Clínica Escola Unifacisa, Serviço Municipal de Saúde e o Hospital de Clínicas de Campina Grande, todos situados na cidade de Campina Grande – PB.

13. DO TRANCAMENTO DA MATRÍCULA

Os médicos residentes matriculados no primeiro ano de Programa de Residência Médica - PRM, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderão requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar, conforme RESOLUÇÃO 01/2005 – CNRM/MEC.

13.1 O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. Caso o candidato não confirme sua matrícula no período estipulado, será convocado candidato excedente pela ordem de classificação para o preenchimento da vaga.

14. VALOR DA BOLSA

O valor da bolsa assegurada aos médicos residentes e aos residentes na área profissional da saúde é de R\$4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), em observância a Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, Ministério da Educação - MEC.

15. CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesse edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Comissão de Residência Médica da Unifacisa - COREME/UNIFACISA, sem prejuízo das disposições do presente edital.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, parcial ou integralmente, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

Os Programas de Residência Médica terão início no dia 01 de março de 2024, com recepção aos novos residentes, às 09h, com presença obrigatória, no Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa (HELP), Rua Heronides da Costa Cirne, 250 - Serrotão, Campina Grande - PB, 58434-505, Telefone: (83) 3063-9950, endereço eletrônico: <https://hospitalhelp.com.br/>

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 27 de novembro de 2023.

Gisele Bianca Nery Gadelha

Reitora

Carlos Teixeira Brandt

Coordenador
COREME/UNIFACISA